



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 13 de novembro de 2014 - Nº 4739

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.912

ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 22.511, DE 09 DE JANEIRO DE 2012, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4851, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999, QUE AUTORIZA A ADOÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os Anexos I e II do Decreto nº 22.511, de 09 de janeiro de 2012, ficam alterados, passando a vigorar conforme o presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto nº 22.511/12, alterado pelo Decreto nº 24.912/14)

REQUERIMENTO PADRÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS (Pessoa Física)

CONSIDERANDO a Lei nº 4851/1999, que autoriza a adoção de praças e logradouros públicos municipais, regulamentada pelo Decreto nº 22.511/2012, _____ (requerente), portador do CPF sob nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, vem requerer, ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, a adoção do(a) _____, localizado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, para recuperação, manutenção e preservação, comprometendo assumir as obrigações abaixo, conforme a opção assinalada:

1. limpeza do piso	() Sim () Não
2. limpeza do jardim	() Sim () Não
3. serviço de jardinagem	() Sim () Não
4. manutenção de mudas	() Sim () Não
5. retirada de plantas invasoras	() Sim () Não
6. colocação de lixeiras	() Sim () Não
7. colocação de grades de proteção	() Sim () Não
8. reparos hidráulicos, de modo a evitar vazamentos, além do uso indevido, que venham a acarretar numa elevação da média de consumo de água do bem público	() Sim () Não
9. reparos elétricos, de modo a evitar desperdícios, além do uso indevido, que venham a acarretar numa elevação da média de consumo de energia do bem público	() Sim () Não
10. reparo de piso	() Sim () Não
11. conservação da pintura	() Sim () Não
12. varrição	() Sim () Não
13. irrigação dos canteiros	() Sim () Não
14. poda da grama	() Sim () Não
15. colocação de assentos	() Sim () Não
16. colocação e manutenção de brinquedos de recreação	() Sim () Não
17. remoção de papéis, plásticos, vidros quebrados do logradouro, acondicionando em sacos plásticos para posterior coleta	() Sim () Não
18. retirada diária de lixo com espeto, a fim de evitar a remoção da matéria orgânica e a terra vegetal existente sobre esses espaços	() Sim () Não
19. Outros (.....)	() Sim () Não

Cachoeiro de Itapemirim, ___ de _____ de _____.

Requerente (Pessoa Física)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

ANEXO II**(Decreto nº 22.511/12, alterado pelo Decreto nº 24.912/14)**

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇAS
 E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 (Pessoa Jurídica)**

CONSIDERANDO a Lei nº 4851/1999, que autoriza a adoção de praças e logradouros públicos municipais, regulamentada pelo Decreto nº 22.511/2012, a Empresa _____ (requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por (sócio-gerente, diretor, presidente) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e carteira de identidade nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, vem requerer, ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, a adoção do(a) _____, localizado(a) na Rua/Av. _____, Bairro _____, para recuperação, manutenção e preservação, comprometendo assumir as obrigações abaixo, conforme opção assinalada:

1. limpeza do piso	() Sim () Não
2. limpeza do jardim	() Sim () Não
3. serviço de jardinagem	() Sim () Não
4. manutenção de mudas	() Sim () Não
5. retirada de plantas invasoras	() Sim () Não
6. colocação de lixeiras	() Sim () Não
7. colocação de grades de proteção	() Sim () Não
8. reparos hidráulicos, de modo a evitar vazamentos, além do uso indevido, que venham a acarretar numa elevação da média de consumo de água do bem público	() Sim () Não

9. reparos elétricos, de modo a evitar desperdícios, além do uso indevido, que venham a acarretar numa elevação da média de consumo de energia do bem público	() Sim () Não
10. reparo de piso	() Sim () Não
11. conservação da pintura	() Sim () Não
12. varrição	() Sim () Não
13. irrigação dos canteiros	() Sim () Não
14. poda da grama	() Sim () Não
15. colocação de assentos	() Sim () Não
16. colocação e manutenção de brinquedos de recreação	() Sim () Não
17. remoção de papéis, plásticos, vidros quebrados do logradouro, acondicionando em sacos plásticos para posterior coleta	() Sim () Não
18. retirada diária de lixo com espeto, a fim de evitar a remoção da matéria orgânica e a terra vegetal existente sobre esses espaços	() Sim () Não
19. Outros (.....)	() Sim () Não

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de _____ de _____.

Requerente (Pessoa Jurídica)

DECRETO Nº 24.913

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 003/2014, de 05 de novembro de 2014, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
 E NUTRICIONAL - COMSEAN**

Resolução 003/2014, de 05 de novembro de 2014

**APROVA A PROPOSTA FORMALIZADA PARA
 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
 ALIMENTOS – PAA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Considerando o Lançamento do Plano Operacional do PAA – Plano de Aquisição de Alimentos na Modalidade Compra com Doação Simultânea - Termo de Adesão nº1010/2014 entre a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - PMCI e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS

Considerando o Edital de Chamada Pública publicado no dia 24 de setembro de 2014 no Diário Oficial do Município nº 4704.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta formalizada para execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ELIAS MENDONÇA

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 24.918

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-22526/2014, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ CARLOS SILVA** - de Alzenira, no exercício do cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Básica, para substituir a servidora Claudinéia Soares Debona, no cargo em comissão de Subsecretário de Assistência Social, Padrão PC-ES, na SEMDES, no período de 06 a 20 de novembro de 2014, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular do cargo, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 249/2012.

CONTRATADA: A. L. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Aditar o prazo para execução da Obra de Construção de Unidade de Saúde – Bairro Abelardo Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

PRAZO: Prorrogar o prazo em 90 (noventa) dias, totalizando 570 (quinhentos e setenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Cleide Cecília Ghiotto Batista – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-28.932/2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **(REGISTRO DE PREÇOS)**

Pregão Presencial nº. 061/2014

Processo Administrativo nº. 19054, 15204, 15202, 15201, 15199/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Comercial Lider Ltda.09.377.405/0001-18 CNPJ: 09.377.405/0001-18						
Item	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor. Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
05	2.400	200	KG	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho - embalagem com 500g .	3,77	9.048,00
23	3.122	300	KG	Colorau, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso, embalagem plástica. Embalagem com 500g.	3,45	10.770,90
29	5.850	560	KG	Farinha de trigo, de 1ª qualidade. Embalagem com 1 kg.	1,90	11.115,00
32	13.310	1.300	KG	Feijão, tipo 1, vermelho, novo. Embalagem com 1 kg.	4,95	65.884,50
60	3.172	300	KG	Polpa, de fruta, natural, sabor abacaxi.	4,30	13.639,60
61	3.172	300	KG	Polpa, de fruta, natural, sabor acerola.	4,30	13.639,60
62	3.172	300	KG	Polpa, de fruta, natural, sabor cajá.	5,30	16.811,60
63	3.172	300	KG	Polpa, de fruta, natural, sabor goiaba.	4,30	13.639,60
64	3.172	300	KG	Polpa, de fruta, natural, sabor manga.	4,30	13.639,60
TOTAL HOMOLOGADO						168.188,40

Distribuidora Centro Sul Eireli CNPJ: 06.190.976/0001-50						
Item	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor. Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
01	11.974	1.000	UNIDADE	Achocolatado em pó, vitaminado. Embalagem com 1 kg.	4,02	48.135,48
04	30	03	UNIDADE	Adoçante líquido, com sucralose. Embalagem de 100 ml.	2,60	78,00
06	29.562	2900	PCT	Arroz, tipo 1, classe longo fino. Pacote com 5 kg.	9,40	277.882,80
12	12.644	1.992	KG	Biscoito, tipo Cream Cracker. Embalagem de 400g.	5,00	63.220,00

13	12.590	1.100	KG	Biscoito, tipo maisena. Embalagem de 400g.	5,00	62.950,00
18	2.590	200	KG	Canjica Branca. Embalagem contendo 500g.	2,90	7.511,00
25	100	10	KG	Doce de leite, a base de leite integral e açúcar, glicose e bicarbonato de sódio. Embalagem de 10 kg.	4,50	450,00
31	18.160	1.700	KG	Feijão, tipo 1, preto, novo. Embalagem com 1 kg.	2,75	49.940,00
33	550	55	KG	Fermento químico em pó. Embalagem 250g.	15,50	8.525,00
35	5.000	500	LITRO	Flocos de milho açucarados, ingredientes básicos: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de 2 kg.	5,50	27.500,00
38	200	20	KG	Goiabada, polpa de goiaba, açúcar, pectina (espessante) a ácido cítrico (acidulante). Embalagem de 200g.	5,95	1.190,00
40	2.560	136	UNIDADE	Iogurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais frutas, tipo polpa frutas. Embalagem tetrabrick com 200 ml.	1,49	3.814,40
42	6.096	600	LITRO	Leite de soja original, rico em proteínas, gorduras, minerais (cálcio, fósforo, magnésio e potássio) fibras e vitaminas, isento de sódio. Embalagem com 1 litro.	3,45	21.031,20
44	15.335	1.500	KG	Leite, integral. Embalagem tetrabrick (caixinha) contendo 1 litro.	2,37	36.343,95
47	21.500	2.000	PCT	Macarrão tipo espaguete, com ovos. Embalagem de 1kg	2,80	60.200,00
48	8.546	800	PCT	Macarrão tipo parafuso, com ovos. Embalagem de 1kg.	2,80	23.928,80
51	8.594	810	UNIDADE	Margarina vegetal, Embalagem com 500g.	3,50	30.079,00
58	11.404	1.000	UNIDADE	Óleo, de soja refinado. Embalagem de 900 ml.	2,65	30.220,60
65	550	40	UNIDADE	Pré mistura para pão doce. Embalagem com 25 kg.	48,00	26.400,00
66	800	50	UNIDADE	Pré mistura para pão francês. Embalagem com 25 kg.	50,00	40.000,00
67	22	02	KG	Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.	16,50	363,00
68	22	02	KG	Queijo, mussarela, não fatiado, em peça.	19,30	424,60
74	5.154	400	UNIDADE	Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor caju.	1,74	8.967,96
77	4.408	400	UNIDADE	Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor maracujá.	3,35	14.766,80
78	4.234	300	UNIDADE	Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor uva.	3,30	13.972,20
TOTAL HOMOLOGADO						857.894,79

Horto Central de Marataízes Ltda. CNPJ: 39.818.737/0001-51						
Item	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor. Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
07	6.846	670	UNIDADE	Azeite de oliva. Unidade de Fornecimento: lata com 500 ml.	7,49	51.276,54
20	6.780	660	UNIDADE	Cereal para Alimentação Infantil a Base de Milho Pré-Cozido. Embalagem de 300g.	3,48	23.594,40
21	6.780	660	UNIDADE	Cereal para Alimentação Infantil a Base de Arroz Pré-Cozido. Embalagem de 300g.	3,48	23.594,40
39	71.408	7.000	LITRO	Iogurte tipo polpa frutas. Embalagem de 01 litro.	2,69	192.087,52
TOTAL HOMOLOGADO						290.552,86

J. M. Mercher Comercial Du Rei - ME CNPJ: 15.112.495/0001-18						
Item	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor. Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
03	169	16	UNIDADE	Adoçante líquido, sacarina e ciclamato, embalagem com 100 ml.	2,34	395,46
09	16.348	1.600	UNIDADE	Bebida láctea, com aroma de morango. Embalagem com 200 ml.	0,74	12.097,52
10	14.700	1.400	UNIDADE	Bebida láctea, com aroma de frutas. Embalagem com 200 ml.	0,74	10.878,00
11	3.648	360	UNIDADE	Bebida láctea, com aroma de chocolate. Embalagem com 200 ml.	0,74	2.699,52
14	240	24	PCT	Biscoito recheado de chocolate. Embalagem filme Bopp, pesando no mínimo 140g embalado.	1,59	381,60
15	240	25	PCT	Biscoito recheado de morango. Embalagem filme Bopp, pesando no mínimo 140 gramas embalado.	1,59	381,60
16	50	04	KG	Caldo de carne sem pimenta. Acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg.	6,49	324,50
17	50	04	KG	Caldo de galinha sem pimenta. Acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg.	6,49	324,50
30	600	60	UNIDADE	Farinha Láctea, sabor natural. Embalagem de 400g.	5,19	3.114,00
TOTAL HOMOLOGADO						30.596,70

Vila Vitória Mercantil do Brasil Ltda CNPJ: 14.024.944/0001-03						
Item	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor. Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
02	426	40	PCT	Açúcar refinado. Pacote com 1 kg.	1,89	805,14
08	508	26	UNIDADE	Azeitona. Embalagem com 500 g.	6,49	3.296,92
19	6.836	640	KG	Canjiquinha de milho, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg.	1,08	7.382,88
24	1.840	100	UNIDADE	Crema de Leite, integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr.	0,85	1.564,00
26	298	20	KG	Ervilha Verde, em conserva simples. Embalagem: lata de 2 kg.	5,40	1.609,20
27	1.123	60	KG	Extrato de tomate, simples, concentrado. Embalagem 500g.	3,58	4.020,34
28	5.696	540	KG	Farinha de mandioca, crua, tipo 1. Embalagem com 1 kg.	1,79	10.195,84
36	7.400	680	UNIDADE	Fubá de milho, fino, amarelo, Tipo 1. Embalagem com 1 kg.	1,08	7.992,00
41	1.840	100	UNIDADE	Leite condensado. Embalado em lata limpas 395gr.	2,86	5.262,40
43	4.055	400	KG	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, composição média nutricional para cada 100 gr.	13,74	55.715,70

45	2.000	100	CAIXA	Leite vitaminado UHT semidesnatado chocolate, embalagem tetra brik aséptico, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades.	3,30	6.600,00
46	2.000	100	CAIXA	Leite vitaminado UHT semidesnatado morango, embalagem tetra brik aséptico, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades.	3,30	6.600,00
49	61	06	UNIDADE	Maionese, tradicional. Embalagem com 500gr.	2,59	157,99
52	1.725	150	UNIDADE	Milho de pipoca amarelo, tipo 1. Embalagem com 500 gramas.	1,17	2.018,25
53	398	30	UNIDADE	Milho Verde, em conserva simples. Embalagem: latas de 2 Kg.	8,99	3.578,02
54	1.501	100	UNIDADE	Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor baunilha.	1,49	2.236,49
55	1.351	85	UNIDADE	Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor chocolate.	1,49	2.012,99
56	206	20	UNIDADE	Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor côco.	1,49	306,94
57	206	20	UNIDADE	Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor laranja.	1,49	306,94
69	602	60	UNIDADE 02 LITROS	Refrigerante à base de cola 2 litros Acondicionado em PET com tampa de rosca, contendo 2 litros cada.	2,63	1.583,26
70	602	60	UNIDADE 02 LITROS	Refrigerante à base de extrato de guaraná 2 litros. Acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada.	2,63	1.583,26
71	5.341	500	UNIDADE	Sal refinado, iodado. Acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado em sacos de 1 kg.	0,55	2.937,55
72	600	60	UNIDADE	Salsicha, tipo Viena, sem molho, lata com 500 gramas.	4,40	2.640,00
73	324	30	UNIDADE	Sardinha em conserva, pré cozida, em óleo comestível, embalagem de 130g.	2,50	810,00
79	3.374	300	UNIDADE	Vinagre. Frasco com 750 ml.	1,19	4.015,06
TOTAL HOMOLOGADO						135.231,17

Distribuidora Santa Paula Ltda. CNPJ: 17.364.470/0001-37						
Item	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor. Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
37	500	50	UNIDADE	Gelatina em pó, tradicional, aroma e cor artificial, sabores diversos, acondicionada em embalagem original de 1 kg.	6,80	3.400,00
76	3.562	300	UNIDADE	Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga.	2,49	8.869,38
TOTAL HOMOLOGADO						12.269,38

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Tomada de Preços nº. 014/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Reforma do Centro Sul de Saúde "Paulo Pereira

Gomes", localizado na Rua Alfredo Martins do Amaral – bairro Baiminas – Cachoeiro de Itapemirim.

Dia: 01/12/2014 - **Hora:** 14:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/11/2014.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente

IPACI

PORTARIA Nº. 519/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 (oito) dias, a partir de 31 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.391, de 04/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 4 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 07 de Novembro de 2014, com retorno à junta médica, também em 07 de Novembro de 2014, para avaliar o estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 520/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do

artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MANUELA MORENO SOUZA**, ocupante do cargo de Psicólogo VI B 12 B, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 32 (trinta e dois) dias, a partir de 31 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.971, de 31/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 1º de dezembro de 2014, com retorno à perícia médica, também em 1º de Dezembro de 2014, para avaliar o estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 521/2014

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ERICA MARCOLAN CURCIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Unidade de Saúde II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, no período de 182 (cento e oitenta e dois) dias, no período de 3 de novembro de 2014 até 3 de maio de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 35.978, de 31/10/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 522/2014

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 H, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, licença à gestante, no período de 181 (cento e oitenta e um) dias, no período de 28 de outubro de 2014 até 26 de abril de 2015,

conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 35.998, de 31/10/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 523/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARA LUCIA ROSSI MOURA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 2 (dois) dias, a contar de 25 de setembro de 2014, 2 (dois) dias, a contar de 29 de setembro de 2014, 3 (três) dias, a contar de 1º de outubro de 2014 e 2 (dois) dias, a contar de 27 de outubro de 2014, conforme avaliação das perícias médicas exaradas nos processos de protocolo nº 32.746, de 06/10/2014 e 35.790 de 30/10/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 6 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 526/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
EVANDRO GUALBERTO BIATO	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	SEMDES	2 dias	30/10/2014	35.788/2014
JOÃO BATISTA PERIM	Motorista IV B 08 E	SEMUS	1 dia	30/10/2014	35.991/2014
JOSANE LINS PAULO	Professor PEB B V VIA 11 C	SEME	5 dias	27/10/2014	35.806/2014
LIVIA JABOUR MELEIPE	Enfermeiro VII A 13 A	SEMUS	30 dias	28/10/2014	36.009/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 527/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CLAUDIA GONÇALVES COSTA	Ajudante Geral I A 01 C	SEME	15 dias	27/10/2014	35.816/2014
DELIZETE PIMENTA EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor PEB D V VIA 11 I	SEME	14 dias	3/11/2014	36.135/2014
ELZA RODRIGUES VIANA	Auxiliar de Serviços em Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	30 dias	31/10/2014	36.374/2014
GLEICEANE NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	Professor PEB A V	SEME	10 dias	30/10/2014	36.333/2014
LUCIANA FERNANDES	Médico Clínico VI B 12 C	SEMUS	2 dias	30/10/2014	36.142/2014
LUIZAMARA CIPRIANO LEOPOLDINO	Professor PEB C V VIA 11 H	SEME	10 dias	29/10/2014	36.334/2014

MARIA DE LOURDES ZANON	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 A	SEME	4 dias	28/10/2014	36.130/2014
VANDA VIANNA BERNARDO	Guarda Municipal VIA 11 E	SEMDEF	1 dia	30/10/2014	36.136/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 528/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELZA RODRIGUES VIANA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços em Unidade de Saúde II B 04 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1 (um) dia a partir de 30 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.374, de 04/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 4 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 529/2014

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **KETLY OLMO SPERIDIÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VIA 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29 de outubro de 2014 até 26 de abril de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 36.021, de 31/10/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994,

alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 530/2014

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARCELA BERGAMASCHI CEI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 4 de novembro de 2014 até 2 de maio de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 36.335, de 04/11/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 531/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI**, ocupante do cargo de Médico Pediatra VI B 12 M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 6 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.081, de 30/09/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 532/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI**, ocupante do cargo de Médico Pediatra VI B 12 M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 (quatorze) dias a partir de 5 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.081, de 30/09/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 4 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 18 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 19 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 536/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 311, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 311, de 5 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 2 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.778, de 16/7/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 1º de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de setembro de 2014, com retorno à junta médica para avaliar o estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais